



Município de Hortolândia

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO n. 002/2012.

A Prefeitura Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, através do prefeito municipal, no uso de suas atribuições, torna público na forma prevista no inciso III do Artigo 37 da Constituição Federal, e com base no que dispõe o item 11.6 do Edital de Abertura do **Concurso Nº 002/2012**, publicado no Diário Oficial do Município de 19/12/2012, homologado em 03/04/2013 e publicado em 03/04/2013, a prorrogação do prazo de validade do concurso à partir de **04/04/2015** e com término em **04 de abril de 2017** para aproveitamento dos cargos de todos os candidatos aprovados neste concurso.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE.

Hortolândia - SP, de 31 de março de 2015

Antonio Meira
Prefeito